50º BATALHÃO DEINFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO

2.1. O presente documento manifesta-se sobre a necessidade de contratação de empresa especializada em recarga e manutenções preventivas e corretivas em extintores de incêndio, os quais se encontram em uso nas dependências do 50º Batalhão de Infantaria de Selva.

2.2. Os quantitativos foram calculados com base nas recargas feitas em anos anteriores, em confronto com recurso disponível e avaliação de militar responsável pelo controle destes materiais, no sentido de que fornecesse informações sobre a validade de carga dos extintores disponíveis e locais com necessidade de uso, sendo que tal medida visa a realização conjunta das recargas e manutenções, de modo obter-se melhor preço junto a fornecedores interessados no serviço, em razão da quantidade e unificação de frete para retirada e devolução dos equipamentos, objetivando, de tal forma, não só o melhor preço possível, mas também a maior sustentabilidade ambiental envolvida no que tange ao transporte e acondicionamento dos objetos em razão do deslocamento necessário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Combate a Incêndio do 50º Batalhão de Infantaria de Selva	1º Ten Diogo Luís Santos Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente aquisição se dará por meio da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo-se por base o PREÇO MEDIANO obtido entre fornecedores situados nesta região e em cidades próximas.

4.2. O critério de preço mediano tende a garantir economia ao erário, sendo que a contratação do serviço para esta Organização Militar visa possibilitar melhor valor de negociação, bem como referente ao frete, sendo este realizado de forma conjunta, evitando, assim, custos adicionais e garantindo sustentabilidade ambiental no que tange ao transporte e acondicionamento.

4.3. Será exigido que o fornecedor selecionado observe fielmente com rigor os prazos e procedimentos descritos nas etapas e cronogramas a serem estipulados no Termo de Referência, de modo a evitar que as dependências fiquem totalmente desassistidas da proteção contra incêndio conferida pelos extintores, bem como a eventual redução nesta proteção ocorra pelo menor tempo possível.

4.4. Será realizada a devida conferência das etiquetas de identificação que se encontram afixadas nos extintores, de modo a constatar a qual dependência se vinculam, bem como número de patrimônio dos que o possuem, de modo a garantir que após a recarga retornem ao seu destino de origem, sendo que o fornecedor contratado deverá manter tais identificações, substituindo-as por equivalente caso seja necessária a remoção quando das manutenções e recargas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado nos termos do parágrafo IV do Artigo 3º do Decreto 67.888/2023, sendo obtidos orçamentos junto a empresas especializadas na recarga e manutenção de extintores, situadas nesta cidade Imperatriz-MA e em municípios próximos, na mesma região.

5.2. Das pesquisas realizadas, adotou-se a mediana obtida como a melhor forma de estabelecer o valor de contratação estimado ao caso em exame, vez que tal método matemático se mostra apto a afastar valores exorbitantes ou inexequíveis, resultando em preços aproximados com os que podem ser esperados no mercado de bens e serviços.

5.3. Não se tem notícia de novas tecnologias que melhor atendessem às necessidades do órgão, considerando critérios quantitativos, qualitativos e econômicos.

5.4. A alternativa encontrada para a recarga e manutenção seria a aquisição de extintores novos (pesquisas em sites eletrônicos especializados), o que se mostrou medida danosa ao erário e ao meio ambiente, vez que tal solução não só resultaria em majoração acentuada do gasto monetário envolvido, como também na lacuna em proceder-se a reutilização dos extintores já existentes, o qual é possibilitado pela recarga.

5.5. Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Por se tratar de itens cuja permanência e disponibilidade nas dependências se mostra obrigatória, tratando-se de questão de segurança ao público interno e externo, bem como aos equipamentos alocados e dispostos em tais imóveis, tratando-se de valor de pequena monta, sugere-se a realização de dispensa de licitação, nos moldes previstos nos Artigos 72 e 75, II da Lei Federal 14133/2021.

6.2.Os requisitos fundamentais para a contratação devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na realização dos serviços pretendidos, visando desassistir o mínimo possível os locais em que os extintores se encontram em uso regular.

6.3. A morosidade na realização do serviço, seja por conta de procedimento administrativo burocrático não exigível ao caso, seja pela contratação de empresa fornecedora do serviço que se situe em localidade por demais afastada, poderá resultar em risco ao público interno e externo, bem como ao acervo de expedientes e equipamentos existentes nos locais, sendo que a contratação de empresa localizada na mesma ou em cidade próxima garante, ademais, o fomento da economia local/regional, desde que observados valores dentro dos parâmetros esperados, de modo a não causar prejuízo ao erário.

6.4. Caberá à Empresa Contratada atender rigorosamente o que é especificado no Termo de Referência (TR) e no Contrato a serem elaborados para o presente expediente.

6.5. A Contratada deverá, ainda, obedecer ao prazo e forma que forem estipulados para a retirada e a devolução dos extintores, os quais, de mesma forma, estarão estampados no Termo de Referência (TR) e no Contrato a serem elaborados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.As quantidades de recargas a serem realizadas foram obtidas com base na análise das ultimas recargas realizadas em anos anteriores, bem como em consulta realizada junto as dependências, de modo a confirmar a existência e validade dos extintores.

7.2. De modo a permitir redução nos custos e impactos ambientais com os acondicionamentos e transportes dos extintores, bem como priorizar a economicidade da gestão dos contratos e procedimentos de seleção de fornecedor, até mesmo no que tange à sua liquidação, delimitou-se que a contratação deverá ser feita na forma de **parcelamento** de acordo com necessidade da Unidade, com todos os itens.

7.3. Os itens planejados para contratação dos serviços são:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (MEDIANA)
		Recarga e manutenções preventivas e corretivas – EXTINTOR DE COMBATE A			

1	Grupo 872 Serviço 3662	INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), MODELO PORTÁTIL PRESSURIZADO, CLASSE ABC, CAPACIDADE DE 06 KG	Unidade	39	R$ 2.730,00
2	Grupo 872 Serviço 3662	Recarga e manutenções preventivas e corretivas – EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), MODELO PORTÁTIL PRESSURIZADO, CLASSE BC, CAPACIDADE DE 06 KG	Unidade	44	R$ 2.640,00
3	Grupo 872 Serviço 3662	Recarga e manutenções preventivas e corretivas – EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2), COM CAPACIDADE 06 KG	Unidade	4	R$ 560,00
4	Grupo 872 Serviço 3662	Recarga e manutenções preventivas e corretivas – EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE A, COM A CAPACIDADE DE 10 L	Unidade	7	R$ 420,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.350,00

8.1. Realizadas pesquisas de orçamentos juntos a fornecedores especializados na recarga e manutenções de extintores de incêndio, foi obtida a mediana no importe total de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por proceder o parcelamento da solução, vez que isto não causaria impacto administrativo na contratação, fiscalização e liquidação, haja vista que a não fragmentação do serviço em lotes, além de afetar sobremaneira a logística e potencialmente afetar a segurança desta Organização com eventual ausência de extintores por tempo majorado ou em uso com validade de carga fora da recomendada.

9.2. Ademais, visando também não desassistir totalmente as dependências da presença dos extintores, indica-se como recomendado que a retirada dos extintores deverá ocorrer de acordo com demanda da Unidade, sendo que quando da devolução de parcela de extintores, outra parcela já seria levada pela empresa fornecedora, que posteriormente devolveria até, concluindo assim, atingir a totalidade do serviço contratado, tudo dentro do cronograma e etapas a serem estabelecidos no Termo de Referência e Contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, bem como Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Viabilizar a recarga e funcionamento a contento dos extintores de incêndio, de modo a garantir a segurança do público interno e externo que diuturnamente frequentam esta Organização Militar, bem como assegurar o acervo de procedimentos e equipamentos, atendendo, assim, normas regulamentares estabelecidas para o combate a incêndio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, nem mesmo quanto a adequação do ambiente, pois trata-se de recarga e manutenção de itens já existentes e disponibilizados nesta Organização Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Será exigido que a(s) contratada(s) obedeça(m) da melhor e mais abrangente forma possível as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nas Legislação.

14.2. Com a estipulação de que a remoção e devolução do lote de extintores deverá ser feito em no máximo duas parcelas, entende-se que os impactos ambientais decorrentes do embalamento e transporte estarão graduados no menor patamar possível.

14.3. A manutenção e reutilização dos extintores atualmente em uso, por si só, implica no reaproveitamento e reutilização dos mesmos, o que seria perdido no caso de substituição por novos extintores, solução esta, portanto, afastada por tal razão, bem como pelo impacto ao erário resultante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIOGO LUIS SANTOS ALVES

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 10:57:00.